



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

**RESOLUÇÃO Nº 417, DE 23 DE JUNHO DE 1997**

**Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Almir Pazzianotto Pinto**, no exercício dos poderes constantes da Resolução nº 415/97, outorgados em sessão extraordinária do E. Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, realizada no dia 18 de junho de 1997, com a finalidade de restabelecer a normalidade administrativa e a dignidade no exercício da Magistratura, no Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, Paraíba,

**DETERMINA**

Ao exmo. sr. Juiz do Trabalho no exercício eventual da Presidência e da Corregedoria Regional da Corte que adote todas as providências no sentido de fazer cumprir o art. 10 da Lei nº 9.421, de 24 de dezembro de 1996, observando-se, no que for aplicável, o disposto pela Resolução Administrativa nº 388/97 do E. Tribunal Superior do Trabalho.

**MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO**



**Biblioteca Digital**  
Tribunal Superior do Trabalho

**Fonte:** Diário da Justiça [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 24 jun. 1997. Seção 1, p. 29688.